Lei Ordinária nº 200 de 29 de Março de 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica denominada como Rua das Garças, o logradouro público situado à 2ª rua à esquerda, no sentido Búzios – Cabo Frio, após o "BarBante", tendo seu início na Estrada Búzios – Cabo Frio e seu término em rua sem saída, na localidade de São José.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 29 DE MARÇO DE 2000
Isaías Souza da Silveira
Presidente
Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário
Jair Pereira Gonçalves
2º Secretário